



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis
Diretoria de Processos Seletivos de Estudantes
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 132/2024

Dispõe sobre a seleção de estudantes criadores de conteúdo digital no âmbito do IFMG para atuarem em ações de divulgação do IFMG

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes criadores de conteúdo digital para atuarem na divulgação de ações do IFMG em redes sociais.
- 1.2 Os requisitos básicos servirão de base para a seleção dos estudantes influenciadores digitais do IFMG inscritos no presente edital.
- 1.3 Os estudantes selecionados terão direito ao recebimento mensal de bolsa de Extensão pelo período de até 6 (seis) meses.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para se candidatar, estudantes do IFMG devem atender aos seguintes requisitos mínimos:
 - 2.1.1 Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação no IFMG.
 - 2.1.2 Não ter previsão de conclusão do curso no segundo semestre de 2024.
 - 2.1.3 Ter disponibilidade para as atividades a serem desenvolvidas, conforme funções e datas previstas neste Edital e em publicações correlatas posteriores.
 - 2.1.4 Ter conhecimento no uso de redes sociais, habilidade como influenciador digital, assim como na produção e divulgação de conteúdo digital através de imagens e vídeos.
 - 2.1.5 Possuir perfil aberto ou público nas redes sociais indicadas no formulário de inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pelo formulário google disponível no [link](#) no período de 08/07/2024 a 19/07/2024.
- 3.2 O IFMG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 3.3 O candidato deverá preencher todas as informações constantes do formulário de inscrição.
 - 3.3.1 O candidato deverá anexar no ato da inscrição um vídeo de até 1 (um) minuto de duração.
 - 3.3.1.1 O vídeo deverá ser produzido pelo candidato e o conteúdo deverá ser uma apresentação geral do Campus do IFMG em que o candidato esteja matriculado.
- 3.4 O IFMG poderá solicitar ao candidato, a qualquer tempo, documentos comprobatórios referentes às informações prestadas durante a inscrição.
- 3.5 Os candidatos inscritos que não comprovarem as informações prestadas quando solicitadas terão a inscrição cancelada.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 4.1 Os recursos disponíveis neste edital são da ordem de R\$83.160,00 (oitenta e três mil cento e sessenta reais).
 - 4.1.1 Não havendo disponibilidade financeira, o valor das bolsas e quantitativo de bolsas selecionadas poderá ser alterado.
- 4.2 As bolsas concedidas aos estudantes de graduação através deste edital serão de R\$770,00 (setecentos e setenta reais) mensais com duração máxima de 06 (seis) meses.
- 4.3 As bolsas concedidas através deste edital são de natureza doação.
- 4.4 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e contribuição previdenciária e não gera vínculo empregatício.
- 4.5 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.
- 4.6 O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do beneficiário.
- 4.7 As bolsas serão concedidas diretamente ao beneficiário, mediante a assinatura de termo de compromisso, disponibilidade e responsabilidade em que constem os seus respectivos direitos e obrigações, conforme modelo vigente adotado pelo IFMG.
- 4.8 A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:
 - I - O bolsista deixar de apresentar os relatórios de atividades ou não desempenhar as atividades sem justificativa fundamentada;
 - II - A pedido do coordenador de projeto, devidamente justificado, quando for necessária a substituição do bolsista;
 - III - A pedido do bolsista.

5. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

Aos estudantes selecionados compete:

- 5.1 Atuar na criação de conteúdos digitais e divulgação nas redes sociais das ações propostas e orientadas pela DPSE/PROEN e pela DCOM.
- 5.2 Participar das ações de divulgação planejadas pela COPESE LOCAL.
- 5.3 Preencher os documentos solicitados pela DPSE.
- 5.4 Dedicar-se às atividades previstas, respeitando o plano de trabalho firmado e a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- 5.5 Apresentar mensalmente o relato das atividades desenvolvidas para envio do relatório de frequência.

5.5.1 Havendo atraso no envio do relatório de atividades mensal, por dois meses consecutivos, poderá ocorrer a suspensão do pagamento do bolsista, até que a situação seja regularizada pelo bolsista.

5.6 Possuir conta bancária própria para recebimento das bolsas.

5.7.1 Para o recebimento da bolsa, a conta bancária deve atender a um dos seguintes critérios:

1. ser conta corrente de qualquer banco;
2. ser conta poupança da Caixa Econômica Federal.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será coordenado por comissão indicada pela DPSE através de portaria própria.

6.2 O processo seletivo constará de 2 etapas: 1ª Etapa - Avaliação do vídeo e 2ª Etapa: Entrevista.

6.3 Conforme Barema (ANEXO II) a pontuação será de 30 pontos na 1ª Etapa e 70 pontos na 2ª Etapa, totalizando 100 pontos.

6.4 Serão classificados para a 2ª Etapa até dois estudantes por *campus*, de acordo com a pontuação obtida na 1ª Etapa.

6.5 A entrevista ocorrerá de forma remota, na data prevista no cronograma (ANEXO I).

6.6 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da soma das notas obtidas na 1ª e 2ª etapas.

6.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (ANEXO I).

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG nas seguintes situações:

I. Contra o Resultado preliminar da 1ª Etapa;

II. Contra o Resultado preliminar da 2ª Etapa.

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados da seguinte forma:

7.2.1 Via e-mail: dpse.proen@ifmg.edu.br, por meio de um texto explicativo da situação que gerou o recurso, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital. O recurso deve conter ainda o nome do(a) candidato(a) e Campus.

7.3 Não haverá reapreciação de recursos.

7.4 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos, durante os períodos recursais previstos neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A coordenação do projeto ficará a cargo da Diretoria de Processos Seletivos de Estudantes.

8.2 O orientador do bolsista será um servidor do *campus*, membro da COPESE LOCAL.

8.2.1 Os orientadores ficarão responsáveis por receber os relatórios mensais entregues pelos bolsistas.

8.3 A suspensão da bolsa pode ser realizada pela DPSE/PROEN, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento dos compromissos.

8.4 O estudante selecionado por este edital deverá firmar termo de compromisso com a DPSE, que será disponibilizado via SEI (Sistema Eletrônico).

8.5 Os casos omissos serão analisados pela DPSE.

8.6 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

ANEXO I - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DATA	EVENTO
08/07/2024 a 19/07/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
24/07/2024	PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/ RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA
25/07/2024	RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR 1ª ETAPA
26/07/2024	RESULTADO FINAL 1ª ETAPA/CONVOCAÇÃO SEGUNDA ETAPA
29/07/2024	REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS - 2ª ETAPA
31/07/2024	RESULTADO PRELIMINAR 2ª ETAPA
01/08/2024	RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR 2ª ETAPA
02/08/2024	RESULTADO FINAL

ANEXO II - BAREMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO	
Nome do candidato:	
1ª ETAPA: VÍDEO - 30 PONTOS	
Critérios	Avaliação
Criatividade	Máximo 10 pontos

Edição do vídeo / Qualidade do som e imagem	Máximo 10 pontos
Concisão e assertividade das informações apresentadas sobre o Campus	Máximo 10 pontos
2ª ETAPA: ENTREVISTA - 70 PONTOS	
Critérios	Avaliação
Verificação de habilidades necessárias como influenciador e produtor de conteúdo digital	Máximo 40 pontos
Reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas	Máximo 15 pontos
Interesse e apresentação de ações exitosas na área em questão	Máximo 15 pontos

Belo Horizonte, 05 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Oliveira Dias, Diretor(a) de Processos Seletivos de Estudantes**, em 05/07/2024, às 09:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 05/07/2024, às 15:10, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1962976** e o código CRC **524C7154**.